

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 133869/2009

Recorrente - Joceli Tamara Almeida

Auto de Infração nº 118057, de 19/12/2009

Relatora - Monicke Sant'Anna Pinto de Arruda - FIEMT

Advogados - Valdriangelo Samuel Fonseca - OAB/MT 6.953,

André Luiz Queiroz - OAB/MT 22.635

3ª Junta de Julgamento de Recursos

148/2022

Auto de Infração nº 118057, de 19/12/2009. Por desmatar 17,4956 hectares em área considerada de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental competente conforme despacho folha nº 298 do processo nº 96956/2005. Decisão Administrativa nº 2378/SGPA/SEMA/2019, de 12/09/2019 pela homologação do Auto de Infração n. 118057, de 19/12/2009, de arbitrando multa de R\$ 26.243,40 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 25 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requer o recorrente que seja cancelada a Decisão Administrativa nº 2378/SGPA/SEMA/2019, e seja analisando a peça de defesa de autuada com matéria de ordem pública, juntada ao processo em epígrafe de protocolo nº 34083/2019 e posteriormente que sejam emitida nova decisão administrativa em respeito aos princípios do devido processo legal, de ampla defesa e contraditórios. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente do representante da IESCBAP apresentado oralmente, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, de auto de infração nº 118057, de 19/02/2009, de (fl.02) até a Decisão Administrativa nº 2378/SGPA/SEMA/2019, de 12/09/2019, de (fl.300), ficando o processo paralisado por mais de 3 (três) anos, cancelando o Auto de Infração nº 118057, de 19/12/2009, e, conseqüentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação dos seguintes membros:

Douglas Camargo Anuniação

Representante da OAB

Mariana Sasso

Representante da FIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Natália Alencar Cantini

Representante da FÉ E VIDA

Lucas Blanco Bezerra

Representante da FETRATUH

Cuiabá, 26 de maio de 2022.

Flávio Lima de Oliveira

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 85a8d2eb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar